



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 168/2007

Aposenta Compulsoriamente o servidor **ANTONIO CAMILO FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 14 de junho de 2001, o servidor **ANTONIO CAMILO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.977.748-SSP-PR., admitido em 18 de agosto de 1971, sob o regime CLT, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura - Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) Artigo 67 da Lei Complementar 089/2001 e Artigo 40 § 1º inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalente à 46,44% (quarenta e seis vírgula quarenta e quatro por cento) acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, Adicional de Insalubridade, capitulados nos Artigos 82 e 83 da Lei Complementar 018/92, e R\$ 60,00 (sessenta reais) de Abono Salarial, conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 628,49 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais e R\$ 7.541,88 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) anuais.

publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2007

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÕES

1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, com o original e duas cópias, entregando-as em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Umuarama, Paraná, CEP: 81.200-000, até o dia 21 de agosto de 2007, às 14h30min.

2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as condições técnicas estabelecidas no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de preço final, assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da licitação.

Alterado Conforme
Dec. Nº 218/07
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 de Agosto / 2007
DE Nº 8.076
UMUARAMA, 21/08/2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO